

**Referência: Procedimento Administrativo n.º 03/2021
(MPRJ nº 2021.00046626)**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça com escopo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, os Conselhos Tutelares I e II do Município de Volta Redonda no transcorrer do ano de 2021.

Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo, às fls. 01/04 – DOC 01;

Relatório Técnico expedido pelo DASP – Divisão de Apoio Social e Psicológico do Ministério Público, referente as análises das condições gerais de funcionamento do Conselho Tutelar, constante no PA 23/19 e realizado em 01/11/2017– DOC 02;

Relatórios Técnicos expedidos pelo NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, referente às inspeções realizadas em 25/07/2019, extraído do PA 23/19 – DOC 03;

Atas de reuniões realizadas entre a Promotora de Justiça Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier e os integrantes do Conselho Tutelar I e II, nas datas de 16/07/2020 29/09/20 e 28/10/2020, DOCS 004, 006 e 005;

Recomendação n.º 02/2020 sobre a necessidade de adequação do funcionamento das sedes dos Conselhos Tutelares durante o estado de emergência decretado em razão da pandemia do novo coronavírus – DOC 007.

Recomendação n.º 05/2020 endereçada aos dois Conselhos Tutelares do Município de Volta Redonda e ao próprio Município, precisamente ao Gabinete de Estratégia Governamental, na pessoa do Secretário Municipal, a fim de resguardar e assegurar o sigilo dos documentos do Conselho, tanto físicos quanto digitais – DOC 010.

Recomendação de nº 06/2020, expedida por esta Promotoria de Justiça, no tocante à adoção de medidas de prevenção ao Novo Coronavírus – DOC 011;

Lei Municipal nº 4.845 de 2011 que reestrutura o Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda e dispõe sobre a implantação do segundo Conselho Tutelar na cidade – DOC 013.

Ofício expedido pelo Ministério Público ao Secretário Municipal de Estratégia Governamental de Volta Redonda, requisitando o saneamento de algumas pendências referentes ao Conselho Tutelar II, que, ao tempo, inviabilizavam o exercício da função de conselheiro tutelar – DOC 017.

Ofício expedido pelo Conselho Tutelar ao Secretário Municipal de Estratégia Governamental de Volta Redonda reportando a precariedade e a falta de condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar II do Município – DOC 026.

Relatórios Técnicos expedidos pelo NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, referente às inspeções realizadas em 25/01/2021 – DOC 027.

Notícia de Fato encaminhada pelo Conselho Tutelar II a esta Promotoria relatando a precariedade dos automóveis e os riscos enfrentados pelos conselheiros – DOC 028.

Fotografias dos automóveis – DOCS 029, 030 e 032.

Complementação dos Relatórios Técnicos expedidos pelo NAT – Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, referente às inspeções realizadas em 25/01/2021, produzido por profissional da psicologia – DOC 031.

Recomendação nº 002/2021 alertando para a necessidade de estruturação física, material e de pessoal do Conselho Tutelar II, em consonância com o artigo 17 da Resolução 170/2014 do CONANDA – DOC 035.

Resposta do CMDCA à Recomendação n° 002/2021 se comprometendo a promover e incentivar as capacitações e reciclagens ofertadas aos conselheiros tutelares – DOC 048.

Ouvidoria dando conta da existência de crianças em situação de rua vendendo bala no Município de Volta Redonda, bem como versando sobre a atuação e funcionamento do Conselho Tutelar da cidade – DOC 057.

Resposta do então Subsecretário Municipal, Sr. Fernando José Pereira Rabello, aos requerimentos desta Promotoria em relação à estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar II – DOC 077.

Decreto municipal n° 16.438 de 18 de dezembro de 2020 nomeando Conselheira Tutelar do Município de Volta Redonda, em substituição – DOC 088.

Resposta do Conselho Tutelar aos ofícios 070 e 071 de 2021 comunicando sobre o regime de atendimentos presenciais, os quais ocorriam sempre que necessário e de forma agendada, a fim de evitar aglomerações – DOC 090.

Resposta do Conselho Tutelar, em complementação ao DOC 090, discriminando o horário de funcionamento do órgão, o qual ocorria de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, com atendimento nas sedes dos Conselhos Tutelares de maneira previamente agendada – DOC 091.

Respostas do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações requisitadas por este Órgão Ministerial – DOCS 109 e 110.

Decreto Municipal n° 16.559 estabelecendo medidas restritivas e de segurança no combate do Novo Corona Vírus (COVID 19) no âmbito do Município de Volta Redonda – DOC 113.

Ofício do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – reportando a substituição dos servidores infectados pelo COVID-19 - DOC 133.

Ofício do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por esse Órgão Ministerial quanto à possível invasão a documentos sigilosos pertencentes ao Conselho Tutelar – DOC 134.

Ata da Reunião Extraordinária realizada entre esta Promotoria e os conselheiros tutelares, oportunidade na qual os presentes foram alertados sobre a necessidade de que os casos de acompanhamento não fiquem sob a ciência de apenas um dos conselheiros – DOC 137.

Informação apresentada pelo conselheiro Douglas Pereira sobre a necessidade de atendimento a duas crianças em situação de vulnerabilidade nas proximidades do Estádio da Cidadania – DOC 139.

Comunicado do Conselho Tutelar sobre as condições do carro utilizado para a promoção dos atendimentos – DOC 171.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria acerca dos Conselhos Tutelares de Volta Redonda – DOC 172.

Ofício do Conselho Tutelar II informando a situação do adolescente Yan Luca Guimarães Viana, nascido em 02 de outubro de 2003, o qual fugiu de sua cidade natal, Mogi das Cruzes, e foi encontrado próximo ao Estádio da Cidadania – DOC 173.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria contida na Recomendação 02/2021 – DOC 174.

Termo de Fechamento do Volume I e Termo de Abertura do Volume II – DOCS 200 e 201.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria acerca da

falta de atendimento por parte do motorista de plantão do Conselho Tutelar no dia 04 de abril de 2021 – DOC 202.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria referentes à Recomendação 02/2020 – DOC 203.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria referentes à Recomendação 06/2020 – DOC 204.

Ofício do Conselho Tutelar relatando o estado defeituoso da impressora e copiadora do referido órgão – DOC 206.

Material sobre o Programa de Formação do Conselho Tutelar – DOC 209.

Ofício do CMDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – informando o afastamento de conselheiros tutelares em virtude de contaminação pelo vírus COVID-19, em acordo com a Recomendação 06/2020 deste Órgão Ministerial – DOC 240.

Atestado médico dos referidos conselheiros constatando o contágio – DOC 242.

Resposta do Conselho Tutelar discriminando o horário de funcionamento do órgão, o qual ocorria de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, com atendimento nas sedes dos Conselhos Tutelares de maneira previamente agendada, ou, após as 18h, porém somente através dos canais oficiais em regime de plantão – DOC 247.

Ofício do Conselho Tutelar I informando sobre a adoção das orientações contidas na Recomendação 02/2020 exarada por este Órgão Ministerial – DOC 248.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria acerca das condições de prestação dos serviços de viaturas e motoristas dos Conselhos Tutelares de Volta Redonda – DOC 249.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria acerca das condições das impressoras e copiadoras dos Conselhos Tutelares de Volta Redonda – DOC 250.

Ofício do Conselho Tutelar II informando sobre a adoção das orientações contidas na Recomendação 06/2020 exarada por este Órgão Ministerial – DOC 252.

Resposta do Conselho Tutelar discriminando o horário de funcionamento do órgão, o qual ocorria de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, com atendimento nas sedes dos Conselhos Tutelares de maneira previamente agendada, ou, após as 18h, porém somente através dos canais oficiais em regime de plantão – DOC 253.

Resposta do Conselho Tutelar II ao ofício 187/2020 a respeito da abordagem das crianças e adolescentes que apresentam sintomas referentes ao COVID-19 antes do efetivo acolhimento – DOC 254.

Resposta do Conselho Tutelar ao ofício 495/2021 a respeito da adoção do aplicativo WhatsApp para a promoção e prestação dos serviços do referido órgão – 264.

Resposta do CMDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao ofício 452/2021 informando como está sendo a utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA – DOC 265.

Resposta do Conselho Tutelar I ao ofício 539/2021 comunicando sobre a adoção do aplicativo WhatsApp, de forma experimental, a partir do dia 05/07/2021, para a promoção e prestação dos serviços do referido órgão – DOC 266.

Resposta do Conselho Tutelar II ao ofício 540/2021 comunicando sobre a adoção do aplicativo WhatsApp, de forma experimental, a partir do dia 05/07/2021, para a promoção e prestação dos serviços do referido órgão – DOC 266.

Resposta do Conselho Tutelar II ao ofício 745/2021 informando que os problemas relacionados à impressora foram solucionados no início de julho do referido ano – DOC 278.

Notícia de Fato encaminhada pelo Conselho Tutelar à 1ª Promotoria de Infância e Juventude de Volta Redonda relatando que no dia 31/07/2021 foi ateado fogo no veículo oficial do Conselho Tutelar – 280.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria no ofício 624/2021 a respeito das condições de infraestrutura do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda – DOC 282.

Ofício do Conselho Tutelar I informando sobre a precariedade do veículo a disposição do órgão – DOC 296.

Gravação da Reunião com os Conselhos Tutelares I e II, bem como a ata da referida reunião – DOCS 306 e 307.

Ofício do Conselho Tutelar I contendo Relatório Informativo acerca dos serviços não efetuados dentro do prazo em virtude da falta de veículo – DOC 309.

Ata da Reunião entre esta Promotoria, o Secretário Municipal de Ação Comunitária, a Presidente do CMDCA e a representante da diretoria do CMDCA; além da gravação da referida reunião – DOCS 320 e 321.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria no ofício 797/2021 a respeito da disponibilização de automóvel para a prestação dos serviços do Conselho Tutelar I do Município de Volta Redonda – DOC 323.

Ofício do Conselho Tutelar I contendo Relatório Informativo acerca dos atendimentos realizados após a informação citada no ofício 745/2021 – DOC 326.

Ofício do Conselho Tutelar I informando sobre a disponibilização de veículo oficial em perfeito estado de condições – DOC 340.

Ata da Reunião do dia 23/09/2021, oportunidade em que se reuniram: a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Volta Redonda, Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, o Prefeito de Volta Redonda, Sr. Antônio Francisco Neto, o Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, Dr. Leonardo Kataoka, o Secretário Municipal de Ação Comunitária, Sr. Munir Francisco, a Presidente do CMDCA, Sra. Denise Alves de Carvalho, a Coordenadora do CATI-CA, Sra. Marcilea Dias, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Conceição Rocha, dentre outros representantes do governo – DOC 343.

Ata da Reunião presencial no Gabinete do Secretariado da SMAC – VR, cuja pauta esteve atrelada a apresentação das Técnicas que iriam assessorar os Conselheiros Tutelares de Volta Redonda-RJ – DOC 347.

Ofício do Conselho Tutelar II informando sobre as condições do espaço oferecido pelo Município de Volta Redonda para sediar o referido Conselho – DOC 351.

Ofício do Conselho Tutelar I encaminhando fluxograma de evasão de crianças e adolescentes que se encontram em Acolhimento Institucional no Município de Volta Redonda – DOC 361.

Resposta do GEGOV – Gabinete de Estratégia Governamental – encaminhando as informações solicitadas por essa Promotoria no ofício 1051/2021 a respeito da sede sugerida ao Conselho pelo Município de Volta Redonda – DOC 362.

Ofício do Conselho Tutelar II informando sobre as condições da viatura utilizada para atendimentos do órgão – DOC 368.

Ata da Reunião do dia 07 de dezembro de 2021, oportunidade em que se reuniram: a Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria

de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Volta Redonda, Dra. Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier; a Subsecretária da Secretaria Municipal de Estratégia Governamental (GEGOV), Luzia Suhett Pinto; a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Denise Alves de Carvalho; os CT's do CTI e II: Juliana, Angélica, Márcia, Elizabete, Alessandra, Ligia, Denise Bruno; o representante da Empresa de Processamento de Dados (EPD), Edvaldo Silva; e Ethuaini Kilse Silva Ferreira, Assistente Social da SMAC em assessoramento ao CT – DOC 371.

Ofício do CMDA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – informando que encaminhou ofício ao Conselho Tutelar II solicitando sugestões e indicações de locais ou regiões que entendam ser mais adequada para a instalação da nova sede – DOC 374.

Resposta do Conselho Tutelar II informando sobre a localização de dois imóveis em locais apropriados para ser a nova sede do Conselho – DOC 374.

Ofício do Conselho Tutelar I encaminhando cópias dos certificados de conclusão do curso de Formação dos Conselheiros Tutelares de 2021 – DOC 378.

É o relatório.

A partir da análise dos autos, vislumbra-se que, durante o trâmite do presente procedimento administrativo, os Conselhos Tutelares I e II vêm sendo estruturados no Município de Volta Redonda, sendo certo que durante o ano de 2021 foram sanadas diversas irregularidades apontadas pela Equipe Técnica do Ministério Público e por essa Promotora de Justiça, de modo que vem sendo atendido minimamente o que a legislação norteadora prevê.

Com efeito, os Conselhos Tutelares I e II empreenderam esforços para cumprir as recomendações expedidas neste procedimento, contudo, ainda há necessidade de melhorias na estrutura física dos órgãos, especialmente no tocante ao Conselho Tutelar II, na capacitação dos Conselheiros Tutelares, bem como na implementação de um programa de computador que atenda todas as demandas do Órgão

Colegiado, observando, sobretudo, o sigilo dos casos acompanhados, em conformidade com o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e a resolução do CONANDA.

Desta forma, o objeto do presente nada mais é do que acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, os Conselhos Tutelares I e II deste Município, e isso não cessará com o cumprimento das Recomendações já expedidas, sendo certo que não restam dúvidas de que, apesar do cumprimento das Recomendações expedidas em 2021, a fiscalização do serviço é perene, sendo necessário continuar apurando a existência de eventuais irregularidades.

Ainda, verifica-se a existência de questões que permanecem necessitando de acompanhamento pelo Ministério Público. Até porque, esta Promotoria de Justiça passou a ter atribuição de fiscalizar a estrutura dos Conselhos Tutelares, bem como a atuação dos próprios conselheiros, poucos meses antes da pandemia da COVID-19, sendo certo que as medidas de isolamento social impostas pelas autoridades públicas dificultaram a adoção de todas as providências necessárias para a efetiva fiscalização e acompanhamento dos Conselhos.

Ocorre que o Procedimento Administrativo em comento possui um total de 2 (dois) volumes, cada um contando com diversos documentos que, atualmente, não se prestam para o regular desenvolvimento da fiscalização, podendo ocasionar, tão somente, confusão procedimental.

Além do mais, o fim deste procedimento é fiscalizatório (art. 32, II, da Resolução GPGJ 2.227/2018), e mantê-lo apenas com prorrogações ensejará um aumento gradativo dos documentos que inviabilizará efetivamente a adoção de medidas para sanar irregularidades.

Dessa forma, sendo conhecedora da necessidade de continuar fiscalizando os Conselhos Tutelares do Município de Volta Redonda no corrente ano, e a fim de facilitar o manuseio dos autos, esclarecendo que este órgão ministerial continuará a fiscalizar de modo perene o serviço dos Órgãos Colegiados em questão, foi instaurado novo procedimento administrativo com a mesma finalidade, para apurar as irregularidades atualmente existentes (referente ao ano de 2022) com fulcro na Resolução

nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu art. 11 alude que o procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período.

Assim, pelos motivos acima expostos, promove este órgão ministerial o **ARQUIVAMENTO** do presente Procedimento Administrativo, submetendo ao crivo do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, cabendo à secretária o cumprimento das seguintes diligências:

1 – Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do artigo 37 da Resolução GPGJ n. 2.227, de 12 de julho de 2018;

2 – Proceder às anotações e registros pertinentes em livro próprio (livro de registro de procedimentos administrativos para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições) e no sistema MGP, **dando-se baixa no sistema MGP dos ofícios expedidos no âmbito do presente PA porventura pendentes de resposta;**

3- Antes de efetivar a baixar cumprir a promoção elaborada na portaria do novo procedimento administrativo de fiscalização do CT a fim de juntar cópia de alguns documentos que constam neste procedimento.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier

Promotora de Justiça

Mat. 4356